PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N. ° 01/2020

OBJETO: Selecionar propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, os bens de consumo e serviço de pintura de fachada de acordo com a relação das áreas a serem pintadas constantes no Termo de Referência.

DATA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: Dia 29 de abril de 2020, às 9h00.

A v i s o

Recomendamos aos interessados a leitura atenta das condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

informações: (82) 3312-5100

e-mail: gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 01/2020

EDITAL

1.1. O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, torna público, que a Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo Decreto nº 8.843 de 18 de fevereiro de 2020, reunir-se-á em sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 03 de abril do ano de dois mil e vinte, para selecionar propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES , conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento fundamentado no Decreto Federal n° 9.764 de 11/04/2019 e subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993 no que couber e ao processo administrativo nº 9000.001127/2020.

2. OBJETO

2.1. Seleção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES, os bens de consumo e serviço de pintura de fachada de acordo com a relação das áreas a serem pintadas constantes no Termo de Referência.

3. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

3.1. Os envelopes contendo a documentação exigida neste edital deverão ser encaminhados por e-mail no **dia 29 de abril de 2020** de 08:00 às 14:00h. E-mail: gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gvo.br

3.2. Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

3.3. Até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou impugnação por escrito, cabendo à Comissão Especial de CHAMAMENTO PÚBLICO prestar as informações no prazo de até 03 (três) dia úteis antes da data designada para abertura da seleção.

3.3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3.3.2. As impugnações ao presente edital devem ser encaminhadas por e-mail, para gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gvo.br

3.3.3. A CEL, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre o pedido de impugnação.

3.3.4. As respostas às impugnações serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar do presente ato pessoas físicas ou jurídicas, observando-se o item que trata "DAS VEDAÇÕES".

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS POR E-MAIL NO DIA 29/04/2020 (gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS – ARSER
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020
(Razão Social e endereço da entidade)

5.2. O prazo para habilitação será de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do aviso do Edital no Diário Oficial do Município.

5.2.1. Da habilitação jurídica:

A) no caso de pessoa física:

I) cópia autenticada do RG;

II) cópia autenticada do CPF;

B) no caso de pessoa jurídica:

I) Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

II) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND).

5.1.2. Outros documentos:

a) A proposta de doação elencando o objeto, as características e quantidades de bens e serviços a serem doados;

b) Cópia dos documentos fiscais dos bens a serem doados ou a declaração assinada pelo preponente de propriedade legítima indicando o objeto;

5.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

6. JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

6.1. A presente seleção será conduzida pela Comissão Especial de Chamamento Público;

6.2. Para manter a ordem durante a sessão pública, será permitido somente a presença de 1 (um) representante/procurador de cada participante com um acompanhante.

6.3. No local, hora e data estabelecidos no item 2, deste Instrumento, será entregue o envelope à Comissão;

6.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes da Comissão Especial de CHAMAMENTO PÚBLICO e pelos representantes das participantes presentes.

6.5. Iniciada a abertura dos envelopes não será permitida a participação de retardatários.

6.6. A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão Especial de Chamamento Público, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

6.7. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam aos requisitos do Chamamento Público, a Comissão na medida do possível, dividirá o objeto entre todos os interessados para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

6.8. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 6.8 o que deve ocorrer por meio de despacho fundamentado pela Comissão, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

6.9. Após a abertura dos envelopes não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.10. À Comissão, por justa razão administrativa ou legal, fica reservado o direito de:

a) Estabelecer prazo para definir a habilitação, a classificação final das propostas, podendo suspender em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade a reunião de julgamento;

Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção.

6.11. Caso todas as interessadas sejam inabilitadas e/ou todas as propostas apresentadas sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Chamamento Público poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos envelopes, conforme item 48, §3° da Lei n° 8.666/93.

6.12. É facultada à Comissão Especial de Chamamento Público ou ao Secretário Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a

inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I. Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II. Quando o doador for pessoa jurídica:

a) Declarada inidônea;

b) Suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) Que tenha:

1. Sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
2. Condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
3. Condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

III. Quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação.

V. Quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou

VI. Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no §3º di art. 195 da Constituição.

7.2. Os impedimentos de que tratam o item I e os itens 1 e 2 da alínea “c” do item II serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

8. DO RESULTADO E RECURSO

8.1. A publicação final do resultado do Chamamento Público será divulgado por meio do site: www.maceio.al.gov.br e no Diário Oficial do Município de Maceió.

8.2. É admissível recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicidade do ato ou lavratura da ata.

8.3. O recurso deverá ser impresso, direcionado formalmente à Comissão Especial de CHAMAMENTO PÚBLICO protocolado até as 14h00, considerando o prazo estabelecido no item 7.2, na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, situado na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves, 71 – Centro – Maceió/AL – CEP.: 57020-680.

8.4. A Comissão analisará o deferimento ou não do recurso apresentado pela entidade, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

8.5. Não será conhecido o recurso administrativo cuja petição não cumpra os pressupostos de admissibilidade, em especial quanto à tempestividade.

8.6. Após a análise do recurso, O Secretário Municipal de Trabalho Abastecimento e Economia Solidária encaminhará o resultado final da Seleção ao Chefe do Poder Executivo Municipal que homologará o certame e publicará o resultado final da CHAMAMENTO PÚBLICO no site oficial do Município de Maceió www.maceio.al.gov.br e no Diário Oficial do Município de Maceió.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A entrega da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

9.2. Não haverá nenhum aporte financeiro ou contrapartida do Município para execução do objeto constante no presente Termo de Referência.

9.3. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Agência Municipal de Regulação de Serviços até a finalização do processo. Finalizado o processo de Chamamento ficará disponível na Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária.

9.4. O processo de Chamamento Público poderá ser revogado por conveniência da Administração Pública ou anulado por ilegalidade, desde que a decisão seja fundamentada.

9.5. Os casos omissos, as dúvidas e as questões não previstas neste instrumento e serão dirimidas pela Comissão Especial de CHAMAMENTO PÚBLICO em conjunto com a Secretária Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, observada a legislação vigente e respeitado os prazos estabelecidos neste Instrumento.

9.6. Serão lavradas Atas Circunstanciadas das sessões.

9.7. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

9.7.1. Quanto a elaboração, classificação e julgamento das propostas:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de identificação do interessado;

Anexo III –Relação das Áreas a serem pintadas para quantificar o Serviço de Pintura e de Bens de Consumo;

Anexo IV – Modelo e Local da Menção Nominal do Doador a ser seguido;

Anexo V- Minuta de Termo de Doação.

Anexo VI- Modelo de Declaração que conhece os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020;

Maceió/AL, 13 de abril de 2020.

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Presidente

Diego Passos Lima
Membro

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE TINTAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DO SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES, no uso de suas atribuições faz saber, a quem possa interessar que estará selecionando propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para esta Secretaria os bens de consumo e serviço de pintura de fachada de acordo com a relação das áreas a serem pintadas constantes no Anexo III.

As doações visam revitalizar a fachada do Shopping Popular Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rua do Livramento no Centro de Maceió, e dessa forma evitar que fatores como o tempo, exposição ao sol e à poluição causem impermeabilização, fissuras que podem causar infiltrações, descascamento e depreciação.
Além de evitar desgastes na estrutura, a revitalização da fachada com a pintura contribui para valorização do prédio, que é cartão de visita dos permissionários que ali comercializam seus produtos e serviços.

I. DO OBJETO

1- Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento de doações de bens de consumo novos, em condições adequadas de uso, e serviço de pintura das fachadas do Shopping Popular Nossa Senhora de Fátima de acordo com as medições das áreas constantes no Anexo III, mediante apresentação de proposta.
1.2- Na doação do serviço de pintura arcará o doador com a inclusão de todas as ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para a execução desse serviço, respeitando todas as normas reguladoras vigentes para realização do mesmo.
1.3- O recebimento de bens e serviços deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos, o documento fiscal e o Termo de Doação.
1.4- Caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele é o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem.
1.5- Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretária Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária na forma de legislação vigente.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2- O Prazo para habilitação será de 15 (quinze) dia úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial do Município, ou seja, até o dia 08 de abril às 09 horas. O interessado deverá apresentar os seguintes

documentos: **(OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS POR E-MAIL)** gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gvo.br

2.1- Habilitação Jurídica:

A) no caso de pessoa física:

I) cópia autenticada do RG;

II) cópia autenticada do CPF;

B) no caso de pessoa jurídica:

I) Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

II) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND).

2.1.2- Outros documentos:

A) A proposta de doação elencando o objeto, as características e a quantidade de bens e serviços a serem doados;

B) Cópia dos documentos fiscais dos bens a serem doados ou a declaração assinada pelo preponente de propriedade legítima indicando o objeto;

2.2- Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

III. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1- A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão Especial de Chamamento Público, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2- Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam aos requisitos desse Termo de Referência, a Comissão Especial de Chamamento Público, na medida do possível, dividirá o objeto entre todos os interessados para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3- Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamento da aludida Comissão, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A entrega da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

4.2- Não haverá nenhum aporte financeiro ou contrapartida do Município para execução do objeto constante no presente Termo de Referência.

4.3- O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER;

4.4- Após a avaliação da proposta/documentos, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos;

4.5- O Município de Maceió, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

4.6- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Chamamento Público em conjunto com a Secretária Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária;

4.7- Constitui anexo do presente Termo de Referência de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado;

Anexo II. Modelo de proposta;

Anexo III. Relação das Áreas a Serem Pintadas Para Quantificar o Serviço de Pintura e de Bens de Consumo;

Anexo IV. Modelo e Local da Menção Nominal do Doador a ser seguido;

Anexo V. Minuta do Termo de Doação.

Anexo I I

DADOS DO PROPONENTE/INTERESSADO

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1- Nome ou Razão social.

1.2- Endereço completo.

1.3- Contato: fone, fax, endereço eletrônico.

1.4- Nome e qualificação completa do responsável pela empresa.

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail e/ou telefone: (___) _____-_____ _____

2. Descrição do bem: Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação dos bem(ns) e/ou serviço(s), conforme especificado na proposta anexa.

3. Donatário ----------

4.Valor de mercado é de R$ _____ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº..... e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Local e data

_____

Nome

Cargo (se pessoa jurídica)

MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

1- NOME DO PROPONENTE;

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E BENS QUE SE PRETENDE DOAR PARA REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE ACORDO COM O ANEXO III;

3- OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDER DOAR.

Anexo III

RELAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM PINTADAS PARA QUE O DOADOR POSSA QUANTIFICAR O SERVIÇO DE PINTURA E DE BENS DE CONSUMO PARA A FACHADA DO SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

SEGUEM AS ÁREAS ESTIMADAS DAS FACHADAS POR RUA:

FACHADA SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – RUA FERNANDES DE BARROS:

- Área sem esquadrias: 241,00 m^2
- Área das esquadras: 4,10 m^2
- Área dos Cobogós (VERMELHO): 9,60m^2
- Área dos Cobogós (LARANJA): 9,60m^2
- Área dos Cobogós (AMARELO): 9,60m^2
- Área dos Cobogós (VERDE): 9,60m^2
- Área dos Cobogós (AZUL): 9,60m^2

FACHADA SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – RUA DO LIVRAMENTO:

- Área sem esquadrias: 320,30 m^2
- Área das esquadras: 65,42 m^2

- Área dos Cobogós MAIOR (VERMELHO): 23,75m²
- Área dos Cobogós (LARANJA): 7,1 m²
- Área dos Cobogós (AMARELO): 7,1m²
- Área dos Cobogós (VERDE): 7,1m²
- Área dos Cobogós (AZUL): 7,1m²

FACHADA SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – RUA BARÃO DE MACEIÓ:

- Área sem esquadrias: 200,00 m²
- Área das esquadrias: 60,00 m²

FACHADA SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – FUNDOS (ENTRE RESTAURANTE POPULAR DE MACEIÓ E O SHOPPING POPULAR)

- Área total: 600,00 m²
- Área das esquadrias: 12,00m²

]

Anexo IV

MODELO DA MENÇÃO NOMINAL DO DOADOR A SER SEGUIDO:

- A Menção Nominal do doador deverá conter a logo da Prefeitura Municipal de Maceió e o nome do Instrumento Municipal que será beneficiado (SHOPPING POPULAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA).

- A Menção Nominal do Doador, a critério da empresa, poderá ser confeccionada em placa ou pintada.

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE PLACA OU PINTURA DA MENÇÃO NOMINAL DO DOADOR:

- A placa ou a pintura com a menção nominal do doador deverá possuir como base as dimensões de um cobogó já existente na fachada a ser revitalizada.

Anexo V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES, inscrita no CNPJ n°10.638.819/0001-32, Rua do Imperador, 141, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-720, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. FLÁVIO SARAIVA DA SILVA, brasileiro, delegado aposentado, RG n° 338361 SSP/AL, inscrito no CPF nº 228.156.274-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente como DONATÁRIO; de outro lado, a Empresa_____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na_____, doravante denominada DOADORA, firmam entre si o presente Termo de Doação de Bens, observadas as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:
Recebimento de doações de bens de consumo – tintas, materiais - e serviço de pintura da fachada do Shopping Popular Nossa Senhora de Fátima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DOADORA declara ser a proprietária legítima dos itens e serviços abaixo discriminados:

- _____ Tinta acrílica semi-brilho para parede
- _____ Tinta esmalte sintético para as esquadrias
- _____ Demais materiais necessários para a execução do serviço
- _____ m^2 de pintura da fachada.

Na doação do serviço de pintura arcará o doador com a inclusão de todas as ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para a execução desse serviço, respeitando todas as normas reguladoras vigentes para realização do mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA – É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, dos bens acima descritos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÀRIO todos os direitos de propriedade e domínio relativos aos bens na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como ajustado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os bens doados , sem qualquer condição.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Maceió/AL, de de 2020.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
DONATÁRIO

EMPRESA
DOADORA

TESTEMUNHAS :

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social da Agência:	CNPJ: .....

1-DECLARAÇÕES:

1.1. A interessada DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no Chamamento Público n° 01/2020, realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que conhece as regras do edital;

1.2. A interessada DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art 7° da Constituição Federal de 1988(Lei n° 9.854/99)

Ressalva: empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ( )

Obs.: se a interessada possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Maceió/AL, ... de ..... de 2020.

.....
Representante Legal da Licitante